

EDITAL UNIARP/SA nº 003/2015

TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIARP PELO VESTIBULAR DE VERÃO ACAFE

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por intermédio do seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público as regras e o número de vagas disponíveis para alunos interessados em ingressar na instituição por meio do Vestibular de Verão ACAFE/2015-1, relativo à oferta de vagas para o 1º semestre letivo de 2015.

1. DO PROCESSO DE MATRICULA

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da UNIARP o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

As inscrições para a matrícula do processo de Vestibular de Verão ACAFE 2015/1, deverão ser efetivadas entre os dias 05/01/2015 à 13/02/2015.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os Cursos e vagas ofertados estão discriminados no quadro que segue:

Vestibular ACAFE

Caçador

Código	Curso	Regime	Oferta	Vagas
01	Direito	Noturno	Caçador	16

3. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas no período de 05/01/2015 a 13/02/2015, das 13h30min às 17h30min e das 19h00min às 21h30min. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Fotocópia Autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. Fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. Fotocópia CPF;
- VIII. Fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. Fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A UNIARP se reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato, optar por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital.

4.2 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá, também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade.

4.3 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus, havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

4.4 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4.5 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

4.9 Maiores informações podem ser obtidas através do site www.uniarp.edu.br ou no telefone (49) 3561-6200.

4.10 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2015.

4.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 05 de janeiro de 2015.

Prof. Adécio Machado dos Santos, Pós- Dr.

Reitor